

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2023 (08/11/2023)

HORÁRIO: 09H00 (Nove Horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia <mark>08 de novembro de 2023 (08/11/2023)</mark>, às 09h00min na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8h às 17h, em dias úteis e ainda em formato digital pelo site oficial da Câmara Municipal http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga — DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/votuporanga



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO
Embasamento legal;
Objeto;
Condições de participação, acesso a informações e impugnação ao edital;
ICredenciamento;
Apresentação da proposta de preços;
iDivulgação das propostas de preços;
'Formulação dos lances;
SJulgamento das propostas;
)Habilitação;
.0 Adjudicação;
1Fase recursal;
.2Homologação;
3Minuta do Contrato;
4Condições de Fornecimento;
.5Condições de pagamento;
.6Readequação de Preços;
.7Penalidades;
.8Disposições Finais;
.9Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros;

II.....ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III: Modelo de Declaração sobre trabalho de menores;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

ANEXO VI: Minuta do Contrato Administrativo; **ANEXO VII:** Da Proteção de Dados Pessoais

I - PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA localizada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP, por intermédio de seu Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 22 de 16 de março de 2023 e suas alterações, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de "MENOR PREÇO PARA CADA LOTE" mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A sessão de processamento deste Pregão será realizada na Sala de Reuniões (Plenarinho), localizado na Câmara Municipal de Votuporanga, iniciando-se às <u>09h00min (Nove Horas)</u> do dia <u>08 de novembro de 2023 (08/11/2023)</u> e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1 O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 10.520/02; a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

2. OBJETO

2.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 A participação no presente pregão <u>DAR-SE-Á PRESENCIALMENTE</u>, nas condições descritas neste edital, devendo ser observado o início da sessão às **09h00min do dia 08/11/2023**.

3.2. Poderão participar da licitação as empresas que:

- a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, bem como pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, cujo representante esteja presente conforme item 3.1 deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente;
- b) não tenham sua falência / recuperação judicial ou insolvência declarada por sentença judicial;
- c) não estejam constituídas em forma de consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) não tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- e) não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 3.3. Cópias deste Edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta, bem como para sua retirada e/ou "download" pelas empresas interessadas, na página da Câmara Municipal de Votuporanga na internet http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br ou pessoalmente em sua sede localizada na Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América Votuporanga/SP (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio) de segunda a sexta feira, dentro do horário do expediente das 08h00min às 17h00min.
- 3.4. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
- 3.5. Questões Técnicas, Jurídicas e Diversas: Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou formular impugnações contra o ato convocatório e contra o edital, devendo fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO** e protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, durante o horário do expediente, ou seja, das 08h00min às 17h00min, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, **SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO**.
- 3.6. Caberá ao Presidente da Câmara decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7. A impugnação deverá estar acompanhada de documentos de identificação pessoal (por documento original ou cópia reprográfica), com foto de seu signatário em se tratando de pessoa física e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia reprográfica), acompanhado do respectivo ato constitutivo para autenticação por servidor desta casa ou de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante.
- 3.8. A impugnação realizada tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal, o qual terá <u>duração máxima de 15 (quinze) minutos</u>. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação "<u>em mãos</u>" dos seguintes documentos:
- a) <u>tratando-se de representante legal</u>: Original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, <u>no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura</u>, ou cópia acompanhada do original para conferência de autenticidade pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, <u>A QUAL SERÁ DEVOLVIDA APÓS CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO</u>;
- b) <u>tratando-se de procurador</u>: Cópia de Instrumento de Procuração Pública e/ou Particular, com firma reconhecida, no <u>qual</u> <u>constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, <u>ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame</u>, <u>A QUAL DEVERÁ FICAR RETIDA NO PROCESSO</u>;</u>
- 4.1.1. Em se tratando do item "b" acima, <u>o procurador deverá apresentar</u> cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, <u>A QUAL SERÁ DEVOLVIDA APÓS CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO</u>;
- 4.2. O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento descritos nos itens "a" e "b" acima, <u>juntamente com a cópia da respectiva Cédula de Identidade ou equivalente que contenha foto</u>, bem como <u>declaração firmada pelo representante legal da empresa</u>, de inexistência de fatos impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS deste Edital, em SEPARADO DOS ENVELOPES "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", <u>OS QUAIS DEVERÃO FICAR RETIDOS NO PROCESSO;</u>
- 4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a <u>imediata exclusão da licitante</u> por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte <u>tenham tratamento diferenciado</u> previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas <u>deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, no momento do Credenciamento</u> os seguintes documentos **OS QUAIS DEVERÃO FICAR RETIDOS NO PROCESSO**:
- 4.5.1. **Quando optante** pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.
- 4.5.2. **Quando não optante** pelo SIMPLES Nacional: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS — (ENVELOPE № 01 – PROPOSTA)

- 5.1 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação.
- 5.2 O Envelope nº 01 contendo a Proposta de Preços deverá ser apresentado <u>**DEVIDAMENTE LACRADO**</u>, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 04/2023

- 5.2.1 A proposta de preços deverá preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 4.1, letras "a" e "b";
- b) razão social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- c) número do Processo de Licitação e do Pregão Presencial;
- d) descrição, de forma clara e completa de cada **LOTE** do objeto desta licitação e seus elementos, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**;
- e) conter a cotação de preço unitário e global de cada **LOTE** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;
- f) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco), caso a licitante optar pelo pagamento através de depósito bancário. A falta de tal informação poderá ser suprida posteriormente, caso a licitante venha se sagrar vencedora do certame:
- g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no item I Preâmbulo;
- h) a licitante deverá "obrigatoriamente" sob pena de desclassificação apresentar Catálogo Técnico dos produtos ofertados, emitido pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante, que ficará fazendo parte integrante da respectiva proposta;
- I. Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para os produtos e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste edital);
- II. Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características dos produtos ofertados, prazo de garantia, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;
- III. Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- IV. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- V. No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;
- VI. Poderá o Pregoeiro juntamente com a Comissão, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante;
- VII. Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem as especificações mínimas deste Edital, tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional e estão de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes;
- i) não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital;
- j) A garantia será de pelo menos 01 (um) ano após o recebimento dos objetos / serviços;
- k) o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na desclassificação da licitante.
- 5.3 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital;
- 5.4 Os preços apresentados devem:
- a) refletir os de mercado no momento.

6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A partir das <u>09h00min do dia</u> <u>08/11/2023</u> e em conformidade com o subitem 3.1. deste edital, terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital, iniciando-se a etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances sucessivos, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado as regras de sua aceitação.
- 7.4. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 7.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos <u>e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço</u>, observada a <u>redução mínima entre os lances de 0,20%</u>, o que corresponde para o LOTE 1 o valor de R\$ 285,25 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e para o LOTE 2 o valor de R\$ 25,37 (vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).
- 7.8. Os lances formulados não comportam desistência. Caso a licitante insista, justificadamente, na desistência do lance ofertado, e desde que aceita pelo Pregoeiro, será desclassificada do respectivo **LOTE**, sem prejuízo de lhe ser aplicado o disposto no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002.
- 7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.
- 7.10. Encerrada a etapa de lances, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.
- 7.11. Se houver empate, previsto no artigo 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.11.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo ao Pregoeiro à etapa de negociação de que trata o subitem 7.12.
- 7.11.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.11.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 7.11.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **NÃO** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.
- 7.11.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.12. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 7.15. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a recomposição do preço unitário do elemento do **LOTE** 1 e **LOTE** 2, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério do MENOR PREÇO para cada LOTE,** observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste edital e em seus anexos quanto ao objeto.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 8.1.1. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 8.1.2. Na situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.
- 8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, em cada **LOTE**, as propostas:
- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição de cada **LOTE** e de seus elementos;
- b) cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com cada LOTE do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- e) que cotarem cada um dos **LOTES** com elementos faltantes ou incompletos.
- 8.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 02 HABILITAÇÃO)
- 9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.
- 9.2. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados neste subitem.
- 9.2.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em **ENVELOPE LACRADO**, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE

ENVELOPE № 02 – HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL № 04/2023

9.3. Relativos à habilitação jurídica:

a) cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social e/ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame;

9.4. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de pedido de falência / de recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame;



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

b) no caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o objeto e o posicionamento do processo.

9.5. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista "ou" certificado de registro cadastral:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais da sede da licitante. Caso a sede da licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
- c) certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).
- f) certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- g) serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- h) quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- i) não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, conforme subitem 8.1.2. deste edital, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) Lote(s) ou a licitação.
- 9.5.1. A licitante cadastrada na Prefeitura do Município de Votuporanga, que optar por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição a Regularidade Fiscal, deverá apresentar o Certificado respeitando as condições dos subitens abaixo:
- a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade;
- b) as Certidões cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas, serem encaminhadas ao Setor de Cadastro para atualização do Certificado;
- c) caso a sede da empresa seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais da(s) filial(is) de Votuporanga.
- d) declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante do **ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES** deste edital;



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

9.5.2. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

- a) atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando que a licitante tenha fornecido e instalado, câmeras de monitoramento e gravadores de imagem para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.
- b) a exigência contida no item anterior, se dará apenas em face ao Lote 1.

9.6. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) os documentos exigidos para habilitação somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Câmara Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;
- c) os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente;
- d) se a licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação e Credenciamento deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.6.1. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e complementação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro;
- 9.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.6.3. A Câmara Municipal de Votuporanga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
- 9.6.4. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
- 9.6.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.6.6. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.
- 9.6.7. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 9.6.8. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9. deste edital, <u>não poderão, em hipótese</u> <u>alguma, ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento</u>, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 9.6.9. Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, deverá apresentar documentação comprobatória da qualificação da licitante, mediante a apresentação de:
- a) ficha de inscrição no CNPJ com indicação desta qualidade;
- b) declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes no ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do presente edital de Pregão.
- 9.6.10. Ainda, em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificada, deverá a mesma apresentar todos os documentos exigidos para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição.
- 9.6.11. Na hipótese do subitem 9.6.10., em havendo atendimento aos demais requisitos do edital, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada habilitada, com condição de regularização no prazo, improrrogável, de 04 (quatro) dias úteis contados da data da homologação do certame.
- 9.6.12. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada elemento do lote, caso seja necessário.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.
- 10.1.1. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido no item 13.2. deste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subsequentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11. FASE RECURSAL

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A falta de manifestação durante a sessão do pregão importará na decadência do direito de recurso, e o encaminhamento do processo ao Presidente da Câmara Municipal para a sua devida homologação.
- 11.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
- 11.4. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, e protocolados no horário das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Votuporanga.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 11.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal.
- 11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato administrativo.
- 11.8. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.9. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o contrato administrativo importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 11.10. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial do Município.

12. HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente da Câmara Municipal de Votuporanga, para homologação.
- 12.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação <u>não obrigam a Câmara Municipal de Votuporanga à aquisição do objeto licitado</u>.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1 As condições do ajuste, para formalização do Contrato Administrativo e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**.
- 13.2. O prazo para a formalização e assinatura do Contrato Administrativo será de no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da convocação formal que poderá ser realizada eletronicamente, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no item 17 deste edital.
- 13.3. O Contrato Administrativo deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 13.4. O prazo para assinatura do Contrato Administrativo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 13.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 13.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 13.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder nos moldes do subitem 10.1.1.
- 13.6. O Contrato Administrativo a ser firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a vencedora do certame terá validade a partir da data de sua assinatura até 20/12/2023, podendo ser prorrogado desde que haja anuência das partes.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. O Fornecimento do objeto desta licitação deverá ser prestado pelo proponente vencedor, de acordo com o presente edital de Pregão, na forma estabelecida no **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** do presente edital.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

14.2. A Câmara Municipal se reserva o direito de recorrer a **CONTRATADA** em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos objeto deste edital.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento, mediante apresentação do original da nota fiscal em até 30 (trinta) dias da entrada da mesma na Tesouraria da Câmara Municipal.
- 15.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 15.3. O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta específica da empresa vencedora da licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária ou através de Boleto Bancário.
- 15.3.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Câmara Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.
- 15.4. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
- 15.5. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

16. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

16.1. No preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela entrega, instalação/montagem e/ou treinamento, referente ao objeto, incluído frete até o local de entrega, mão de obra e outros.

17. PENALIDADES

- 17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 17.2. Além das penalidades constantes do **ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:
- 17.2.1. Caberá multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da proposta comercial, por dia de atraso da Adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo, até o 40° dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial, ficando a critério da Câmara Municipal a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.
- 17.2.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.
- 17.2.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- 17.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 17.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Câmara Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal. Não havendo pagamento, sujeitar-se-á a devedora a processo executivo.
- 17.5. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 17.6. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP e protocolizados nos dias úteis em horário de expediente, das 08h00 às 17h00 horas, na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América Votuporanga/SP.
- 17.7. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 17.8. As penalidades são independentes entre si e descontadas do pagamento devido ou cobradas aplicação de uma não exclui a de outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. À Câmara Municipal é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 18.3. Os prazos previstos neste edital serão contados nos termos do artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 18.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.5. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. A participação nesta licitação implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- 18.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.8. Os recursos eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal nos dias úteis em horário de expediente, das 08h00 às 17h00 horas, na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América Votuporanga/SP.
- 18.9. Considera-se enquadrado no inciso II do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório.
- 18.10. Na hipótese de impedimento da contratação da empresa vencedora da licitação, poderão ser convocadas as demais empresas participantes, observada a ordem de classificação das propostas.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 18.10.1. Considera-se impedimento para contratação mencionada no subitem anterior, a prática de infração às cláusulas do edital e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal ou a declaração de inidoneidade.
- 18.11. A Contratada se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.
- 18.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo.
- 18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.
- 18.15. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", na imprensa local e Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Câmara Municipal na Internet e afixado em seu inteiro teor no local de costume.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Câmara Municipal de Votuporanga, 01 de novembro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição tem como objetivo possibilitar o acompanhamento à distância das áreas técnicas do edifício administrativo e legislativo da Câmara Municipal, permitindo a detecção de eventos indesejados ou perigosos nesses locais, como a identificação de pessoas não autorizadas e a ocorrência de fumaça ou inundação. O acompanhamento remoto irá favorecer a melhoria do desempenho das atividades de prevenção de acidentes e a resposta imediata a possíveis ocorrências.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

704x480 (1 fps - 30 fps);Controle de taxa de bits: CBR / VBR; Taxa de bits: H.264: 32 kbps - 8192 kbps, H.265: 12 kbps - 8192 kbps, MJPEG: 3 kbps - 8192 kbps; Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco; Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite; Controle de ganho: Automático/ Manual; Compensação de luz de fundo Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado Função espelho: Sim; Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180º/ 270º; Rede Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T); Protocolos: ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T) / PPPoE/SSH/QoS/RTCP/RTMP4/RTP/RTSP/SMTP/TCP/UDP/UPnP; Serviço DDNS: DDNS No-IP / DynDNS - podendo ser compatível com mais serviços DDNS; Máximo acesso de usuários: 20 usuários; Throughput Máx: 72Mbps; Características gerais Alimentação: 12 Vdc (P4 fêmea) / PoE 802.3af; Proteção contra surto elétrico: 15 kV; Consumo: <5,5 W; Condições de operação: -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95%; Dimensões (A \times Ø): 166,2 \times 70,0 mm; Nível de proteção: IP67; Material do case: Metal; Certificados: UL/ FCC/ CE. LOTE 1 - DESCRIÇÃO - CÂMERA 4MP IP POE TIPO BULLET ITEM **QTD** - CÂMERA 4MP IP POE TIPO BULLET Câmera Formato da Câmera: Bullet; Sensor de imagem: 1/3" 4 MP Progressivo CMOS; Obturador eletrônico: Automático, Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 2688 (H) x 1520 (V); 2 28 Iluminação mínima: 0,05 lux/F2.0 (Colorido), 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: >50 dB; Controle de ganho: Automático/Manual; Balanco do branco: Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/WDR (120dB); Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco: Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção; Lente Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 82° / V: 45º; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros; IR inteligente: Sim; Íris: Eletrônica; Tipo de montagem: Montada em placa; Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/MJPEG; Compressão inteligente: Sim; Resolução de imagem / Proporção de tela:



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO Nº 18/2023

```
4M (2688×1520) / 16:9;
               WQHD (2560 x 1440) / 16:9;
               3M (2304 x 1296) / 16:9;
               1080p (1920 × 1080) / 16:9;
               1.3M (1280 × 960) / 4:3;
               1M (1280 × 720) / 16:9;
               D1 (704 × 480) / 22:15;
               VGA (640 × 480) / 4:3;
               CIF (352 × 240) / 22:15;
               Foto: Até 1 foto por segundo;
               Formato do vídeo: NTSC;
               Taxa de bit:
               H.264: 32 kbps a 6144 kbps;
               H.265: 12 kbps a 6144 kbps;
               Taxa de frames do stream principal:
               4M (1 fps ~ 20 fps);
               WQHD/3M/1080p/1.3M/1M (1 fps ~ 30 fps);
               Taxa de frames do stream extra:
               D1/ VGA/ CIF (1 fps ~ 30 fps);
               <u>Rede</u>
               Interface: RJ45 (10/100BASE-T);
               Throughput máximo: 24 Mbps;
               Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro
               IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, Onvif (S e T);
               Serviço DDNS: DDNS No-IP / DynDNS – podendo ser compatível com mais serviços DDNS;
               Máximo acesso de usuários: 20 usuários;
               Características gerais
               Detecção de movimento: Sim;
               Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama;
               Função espelho: Rotação Horizontal;
               Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180°/ 270°;
               Máscara de privacidade: ON/ OFF 4 áreas programáveis;
               Redução digital de ruído: 3D - ajustável (DNR);
               Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, área de interesse;
               Consumo máximo de potência: < 5 W;
               Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af);
               Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação);
               Dimensões (A x Ø): 162,6 x 70 mm;
               Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro);
               Grau de proteção: IP67;
               Certificações: FCC Parte 15, classe B, CE EN60950:1.
ITEM
        QTD
                                             LOTE 1 - DESCRIÇÃO - CÂMERA 4MP IP POE TIPO DOME
                - CÂMERA 4MP IP POE TIPO DOME
               Formato da Câmera: Dome;
               Sensor de imagem: 1/3" 4 MP Progressivo CMOS;
               Obturador eletrônico: Automático, Manual: 1/3s ~ 1/100.000s;
               Pixels efetivos: 2688 (H) x 1520 (V);
               Iluminação mínima: 0,05 lux/F2.0 (Colorido), 0 lux/F2.0 (IR ligado);
         28
               Relação sinal-ruído: >50 dB;
 3
               Controle de ganho: Automático/Manual;
               Balanço do branco: Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado;
               Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/WDR (120dB);
               Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
               Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco;
               Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção;
               Lente
```



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

Distância focal: 2.8mm; Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 102° / V: 55º; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: 30 metros; IR inteligente: Sim; Íris: Eletrônica; Tipo de montagem: Montada em placa; <u>Vídeo</u> Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/MJPEG; Compressão inteligente: Sim; Resolução de imagem / Proporção de tela: 4M (2688×1520) / 16:9; WQHD (2560 x 1440) / 16:9; 3M (2304 x 1296) / 16:9; 1080p (1920 × 1080) / 16:9; 1.3M (1280 × 960) / 4:3; 1M (1280 × 720) / 16:9; D1 (704 × 480) / 22:15; VGA (640 × 480) / 4:3; CIF (352 × 240) / 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 32 kbps a 6144 kbps; H.265: 12 kbps a 6144 kbps; Taxa de frames do stream principal: 4M (1 fps ~ 20 fps); WQHD/3M/1080p/1.3M/1M (1 fps ~ 30 fps); Taxa de frames do stream extra: D1/ VGA/ CIF (1 fps ~ 30 fps); Rede Interface: RJ45 (10/100BASE-T); Throughput máximo: 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, Onvif (S e T); Serviço DDNS: DDNS No-IP / DynDNS – podendo ser compatível com mais serviços DDNS; Máximo acesso de usuários: 20 usuários; Características gerais Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama; Função espelho: Rotação Horizontal; Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180°/ 270°; Máscara de privacidade: ON/ OFF 4 áreas programáveis; Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR); Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, área de interesse; Consumo máximo de potência: < 5 W; Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação); Dimensões (A x Ø): 85,5 x 109 mm; Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro); Grau de proteção: IP67; Certificações: FCC Parte 15, classe B, CE EN60950:1. LOTE 1 - DESCRIÇÃO - GRAVADOR DE REDE DE 32 CANAIS IP - RESOLUÇÃO ATÉ 16MP **ITEM QTD** GRAVADOR DE REDE DE 32 CANAIS IP - RESOLUÇÃO ATÉ 16MP Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho;



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023

PROCESSO Nº 18/2023 Sistema operacional: Linux embarcado; Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP: 32 canais; Protocolos suportados: Onvif Perfil S, podendo suportar outros; Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; <u>Áudio</u> 4 02 Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte às câmeras IP com áudio: 32; Compressão de áudio suportado: G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC; Visualização Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36; Resoluções suportadas na visualização: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1; Canais em visualização simultânea em stream principal (com inteligências artificiais desativadas): 16MP (20 FPS) 1 canal; 12MP (20 FPS) - 1 canal; 8MP (30 FPS) - 2 canais; 5MP (30 FPS) - 4 canais; 4MP (30 FPS) - 5 canais; 3MP (30 FPS) - 5 canais; 2MP (30 FPS) - 10 canais; Canais em visualização simultânea em stream principal (com inteligências artificiais ativadas): 16MP (20 FPS) 1 canal; 12MP (20 FPS) - 1 canal; 8MP (30 FPS) - 2 canais; 5MP (30 FPS) - 3 canais; 4MP (30 FPS) - 4 canais; 3MP (30 FPS) - 5 canais; 2MP (30 FPS) - 8 canais; Canais em visualização simultânea em stream extra: D1 (30 FPS) - 32 canais; Máscara de privacidade: Até 4 por canal; Zoom digital: Sim; Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim; **Gravação** Sistema de compressão dos arquivos: H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG; Resoluções de gravação suportadas: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1; Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 16MP e 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full

HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 todos em até 30 FPS;

Taxa de bit rate suportada para gravação 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada);

Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda;

Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos;

Inteligências de vídeo

Relatórios recebidos de câmeras IP: Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas, Análise Comportamental, Aglomeração, Leitura de Placas, Detecção de Face, Reconhecimento Facial, Inteligência perimetral e Detecção Inteligente;

Inteligências de vídeo embarcadas

Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Inteligência perimetral, Reconhecimento de Face, Detecção de Face e Detecção Inteligente

PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP;

Detecção de Face

Capacidade: Realizado pelo gravador: 1 canal;

Recebido da câmera: 8 canais;

Processamento: 12 faces por segundo;



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

Reconhecimento facial

Capacidade:

Realizado pelo gravador: 1 canal (com câmeras até 4MP);

Recebido da câmera: 8 canais com câmeras com reconhecimento facial ou 4 canais com câmeras com detecção facial;

Processamento: 4 faces por segundo;

Leitura de placas

Capacidade: Recebido da câmera: 4 canais;

Inteligência de Vídeo

Capacidade: Realizado pelo gravador: 2 canais, até 10 regras por canal;

Recebido da câmera: 8 canais, até 10 regras por canal;

Classificação de objetos: Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais;

Busca inteligente: Busca por tipo de classificação, humano ou veículo;

Detecção Inteligente

Capacidade:

Realizado pelo gravador: 4 canais; Recebido da câmera: 16 canais;

Classificação de objetos: Detecção de humano/veículo;

Busca inteligente: Busca por tipo de classificação, humano ou veículo;

Análise Comportamental: Recebido da câmera: 8 canais;

Aglomeração: Recebido da câmera: 8 canais; Contagem de Pessoas: Recebido da câmera: 8 canais; Mapa de Calor: Recebido da câmera: 8 canais;

Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea: Até 16 canais;

Resoluções suportadas na reprodução: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1;

Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos);

Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo

anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;

Modos de backup: Dispositivo USB, FTP e através de interface Web;

Rede

Porta Ethernet: 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps);

Funções das portas Ethernet: Simples;

Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, DHCP, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP,

FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP;

Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial desabilitadas): 256 Mbps; Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas): 160 Mbps;

Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente;

Cliente DDNS: DynDNS, No-IP;

<u>Armazenamento</u>

Disco rígido: 8 HDs SATA;

Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular;

Gerenciamento de espaço em disco: Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio;

Conexões

Porta USB: 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal USB 2.0);

Porta Serial: 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ;

Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA; Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA;

Entradas de alarme: 16; Saída de alarme: 4; Características gerais

Alimentação do dispositivo: Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz;

Consumo: 8W (sem HD);

Proteção contra surto de tensão: Sim;

Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade;

Acondicionamento: Instalação em mesa ou rack; Tamanho: 2U - 440,0mm × 458,4mm × 94,9mm;

Ventilação interna: Sim; Certificados: FCC, CE e RoHS.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ITEM	OTD	PROCESSO № 18/2023
ITEM	QTD	LOTE 1 - DESCRIÇÃO - DISCO RÍGIDO 3.5" SATA III 10TB PARA SISTEMA DE SEGURANÇA
5	08	- DISCO RÍGIDO 3.5" SATA III 10TB PARA SISTEMA DE SEGURANÇA Armazenamento: 10 TB; Formato: 3.5" polegadas; Tecnologia de gravação: CMR; Câmeras suportadas: Até 64; Cache: 256 MB; Velocidade: 7200 RPM; Taxa de transferência de dados: 6 Gb/s;
ITEM	QTD	LOTE 1 - DESCRIÇÃO - SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL COM 48 PORTAS POE
6	02	- SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL COM 48 PORTAS POE Interface: 48 portas 10/100/1000Mbps RJ45; Padrão PoE: 802.3af/at, podendo suportar também outros padrões, desde que suporte 802.3af/at; Quantidade de Portas PoE: 48 portas; Energia PoE suportada: 370W ou superior; Compatibilidade: Deve ser totalmente compatível para fornecer alimentação às Câmeras constantes dos itens 1, 2 e 3; Montagem: Deve ser compatível com montagem em Rack.
ITEM	QTD	LOTE 1 - DESCRIÇÃO - CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 – 305 METROS POR CAIXA
7	15	- CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 – 305 METROS POR CAIXA Metragem por caixa: 305 metros; Categoria: CAT-6 de primeira linha; Material condutor: Cobre; Material isolante: Poliolefina; Material da jaqueta: Cabo não halogenado com baixa emissão de fumaça (LSZH); Material Separador: Poliolefina.
ITEM	QTD	LOTE 1 - DESCRIÇÃO - CONECTOR RJ45 CAT-6
8	128	- CONECTOR RJ45 CAT-6 Tipo: RJ45 CAT 6; Material: Termoplástico UL94V-2; Condutor: Contatos de bronze fosforoso banhado a ouro e níquel (1u); Resistência isolamento: 500mohms;
ITEM	QTD	LOTE 1 - DESCRIÇÃO - CAPA DE CONECTOR RJ45 CAT-6
9	128	- CAPA DE CONECTOR RJ45 CAT-6 Capa emborrachada para proteção de conector RJ45;
ITEM	QTD	LOTE 1 - DESCRIÇÃO
10	64	- CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA DE SEGURANÇA Características gerais Dimensões (L x A x P) (A x Ø): 125 x 123 x 60 mm; Material: Plástico Grau de proteção: IP66; Local de instalação: Interno e externo; Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C;



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

		Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH.
ITEM	QTD	LOTE 1 - DESCRIÇÃO
		- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO COMPLETA, PASSAGEM DE CABOS, FIXAÇÃO DE CÂMERAS, CAIXAS DE PASSAGEM, TREINAMENTO E EVENTUAIS ACESSÓRIOS E/OU FERRAMENTAS EXTRAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO
11	01	- REMOÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ATUALMENTE EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, INCLUÍDA A REMOÇÃO DE CABOS, CÂMERAS, GRAVADOR(ES) DE VÍDEO E QUAISQUER EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS VINCULADOS A ESTE, EM FUNCIONAMENTO OU NÃO.
		- INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS PRODUTOS DA PRESENTE COTAÇÃO EM LOCAL À SER DETERMINADO PELO CONTRATANTE.
		- EVENTUAIS ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS OU MENCIONADOS, COMO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E CAIXAS DE PASSAGEM OU QUAISQUER OUTROS, SÃO CONSIDERADOS PELO CONTRATANTE COMO INCLUÍDOS NA PRESENTE COTAÇÃO, É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO INCLUIR TODO E QUALQUER ACESSÓRIO NECESSÁRIO PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
		- TREINAMENTO DO CONTRANTE;
		- TODAS E QUAISQUER FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EVENTUAL CONTRATADO.

ITEM	QTD	LOTE 2 - DESCRIÇÃO
1	02	- MONITOR / TV 75 POLEGADAS Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160);

4 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

	LOTE 1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE = R\$ 142.627,21					
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA			
1	8	UNID	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE TIPO BULLET -8MP12	R\$ 13.193,04		
2	28	UNID	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE TIPO BULLET -4MP	R\$ 24.746,19		
3	28	UNID	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE TIPO DOME - 4MP	R\$ 24.798,97		
4	2	UNID	GRAVADOR DE REDE IP DE 32 CANAIS	R\$ 11.169,09		
5	8	UNID	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	R\$ 25.943,72		
6	2	UNID	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL COM 48 PORTAS POE	R\$ 12.284,50		



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

7	15	CAIXA	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;	R\$ 18.718,09
8	128	UNID	CONECTOR RJ45 CAT-6	R\$ 343,81
9	128	UNID	CAPA DE CONECTOR RJ45 CAT-6	R\$ 442,24
10	64	UNID	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA DE SEGURANÇA	R\$ 554,24
11	1	SERVIÇO	Mão de obra para treinamento de servidores, instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Câmara, devendo os cabos serem instalados em Rack com Patch Panel, bem como, deverá ser feita a remoção de todas as câmeras e cabos já existentes no prédio da Câmara Municipal.	R\$ 10.433,33

LOTE 2 – VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE = R\$ 12.686,00					
ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA		
1	2	UNID	- TV 75 POLEGADAS Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160);	R\$ 12.686,00	

- 4.1. O valor global máximo estimado para a execução global do Lote 1 e Lote 2 é R\$ 155.313,21 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos);
- 4.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.

5 – GARANTIAS

5.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos constantes do Lote 1 e Lote 2, contados a partir da data de recebimento definitivo.

6 - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto será o constante da proposta da **CONTRATADA**, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

7 – DA CONTRATAÇÃO E DO CONTRATO

7.1. O Contrato, cujos termos constam do ANEXO VI, deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da sua notificação.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 7.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 7.2. Para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária indicará à Câmara Municipal, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Servidor Responsável pela fiscalização do Contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato.
- 7.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Servidor Responsável.
- 7.3. A Contratada deverá prestar garantia contratual, nos termos constantes do ANEXO VI (Minuta do Contrato).
- 7.4. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 7.5. Caso a Adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, a Câmara Municipal reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8 – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme as infrações, estará sujeita às penalidades previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos ao recebimento formal por parte da Câmara.

10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

11 - DA VISTORIA

- 11. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de abertura do Pregão, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio, pelo telefone (17) 3421-1188, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.
- 11.1. O agendamento deverá ser feito em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

- 11.2. A realização da vistoria será limitada a um interessado por vez.
- 11.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

12 – CONDIÇÕES GERAIS E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

- 12.1. O atendimento do pedido deverá ser idêntico ao ofertado pelo vencedor do certame, no presente pregão, sendo que estes deverão estar de acordo com a marca e/ou característica da ofertada no pregão, sob a condição de não ser aceito, podendo ser devolvido ao fornecedor/ prestador dos serviços.
- 12.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá constar o número do Contrato.
- 12.3. Local da entrega e instalação do objeto, deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Votuporanga, na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 Vila América Votuporanga SP.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

PREGÃO PRESENCIAL № 04/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO: _	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

	LOTE 1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE = R\$ ******					
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA			
1	8	UNID	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE TIPO BULLET -8MP12	R\$ *****		
2	28	UNID	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE TIPO BULLET -4MP	R\$ *****		
3	28	UNID	CÂMERA DE SEGURANÇA IP POE TIPO DOME - 4MP	R\$ *****		
4	2	UNID	GRAVADOR DE REDE IP DE 32 CANAIS	R\$ *****		
5	8	UNID	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	R\$ ******		
6	2	UNID	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL COM 48 PORTAS POE	R\$ ******		
7	15	CAIXA	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-6 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;	R\$ *****		
8	128	UNID	CONECTOR RJ45 CAT-6	R\$ *****		
9	128	UNID	CAPA DE CONECTOR RJ45 CAT-6	R\$ ******		
10	64	UNID	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERA DE SEGURANÇA	R\$ ******		
11	1	SERVIÇO	Mão de obra para treinamento de servidores, instalação de todos os produtos nos locais indicados pela Câmara, devendo os cabos serem instalados em Rack com Patch Panel, bem como, deverá ser feita a remoção de todas as câmeras e cabos já existentes no prédio da Câmara Municipal.	R\$ ******		



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

LOTE 2 - VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE = R\$ *******

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA		
1	2	UNID	- TV 75 POLEGADAS	******	
			Resolução de vídeo: 4K (3.840 x 2.160);		
			constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especifi ERÊNCIA DO EDITAL, às quais aderimos formalmente.	cações do objeto d	lescrito
PRAZO DE	VALIDAD	E DA PRO	POSTA: (por extenso) dias (observar o disposto no ANEXO	I do Edital).	
PRAZO DE	GARANT	IA DO OBJ	ETO: (por extenso) dias (observar o disposto no ANEXO	I do Edital).	
PRAZO DE	ENTREG	A DO OBJE	TO:(por extenso) dias (observar o disposto no ANEXO I do	Edital).	
Declaramo pelo fabrio	-	objeto ofe	rtado, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede	de assistência auto	orizada
			DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome do s	ignatário	:			
Cargo:					
Qualificaçã	io: (natur	alidade e d	domicílio)		
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <u>assinar contratos</u> em nome da empresa.					
A docume	ntação co	mprobató	ria deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.		
			Local, de de 2023.		
			Assinatura do representante legal da empresa		

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Nome do representante legal da empresa



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL № 04/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do ANEXO La TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital

Referência, constantes do ANEXO	I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.	
EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTU	PORANGA/SP	
-	ão em epígrafe, DECLARAMOS que esta empresa, se encontra em situação regular perar e refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.	te
Ressalva: emprega menor, a parti	de quatorze anos, na condição de aprendiz ()	
	Local, de de 2023.	
	Assinatura do representante legal da empresa	
	Nome do representante legal da empresa	

OBS: a) esta declaração deverá ser apresentada no original.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL № 04/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

Referência, constantes do ANEXO I –	TERMO DE REFEREN	I CIA deste Edital.		
EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
E-MAIL:				
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPOI	RANGA/SP,			
DECLARAMOS , sob as penas no presente processo licitatório, esta		toriedade de dec	clarar ocorrências post	ITIVOS para nossa habilitação eriores.
	Assinatura do repr	resentante legal	da empresa	
	Assiliatura do repi	escritante legar	ua empresa	
	Nome do repres	sentante legal da	empresa	

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL № 04/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de câmeras de vigilância e segurança, juntamente com todo aparato para o seu perfeito funcionamento, compreendendo: componentes e demais acessórios para o monitoramento interno e externo do prédio da sede da Câmara Municipal. Inclui-se: o treinamento técnico-operacional para utilização do novo sistema e a remoção completa do sistema antigo atualmente em uso, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
À CÂMARA MUNICIPAL DE VOT	JPORANGA/SP,
Microempresa ou de EPP - Emp	penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que nos enquadramos na situação de ME presa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fato o nosso desenquadramento desta situação.
	Local, de de 2023.
	Assinatura do representante legal da empresa
	Nome do representante legal da empresa

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



Denominação/Nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CNIDI/ME:

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO № 18/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 04/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO № ***/2023

CONTRATANTE:

49.677.917/0001/14			
Endereço:	HO, № 3819, BAIRRO VILA AMÉRICA		
Cidade:	HO, Nº 3819, BAIRRO VILA AIVIERICA	UF:	CEP:
VOTUPORANGA		SP	15.502-105
Nome do Responsável:		<u> </u>	1 20.002 200
DANIEL DAVID			
Cargo/Função:			
Presidente			
	CONTRATAD	A:	
Denominação/Nome por exte	enso:		
CNPJ/MF:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
0.4440.			
Nome do Responsável:			
-			
Cargo/Função:			
	DADOS DO CONTRA	ТО	
Data da Proposta:	Data de Assinatura:	Data de Vigência:	
Preço Global:			
Nota(s) de Empenho:			
A		C	
	as, acordam em celebrar o presente ões contidas na Lei nº 8.666, de 21/0		
	El, na Lei nº 10.520, de 17/7/02, e co		
	nominado EDITAL, observadas as cláusul		



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.1. O objeto do presente contrato é a ********* de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no **EDITAL** e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.
- 1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:
- a) Edital do Pregão Presencial nº 04/2023 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 04/2023;
- c) Proposta da CONTRATADA.

2 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Pelo objeto deste Contrato, as partes atribuem para efeito de direito o valor global de R\$ ********** (valor por extenso).
- 2.2. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com a lei de licitações.
- 3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com a lei de licitações.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 010310001.2.001 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega completa do objeto será o constante da proposta da **CONTRATADA**, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Contrato.
- 5.2. Local de entrega: Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Bairro Vila América, Votuporanga/SP, CEP: 15.502-105.
- 5.3. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 8h às 17h.
- 5.4. É da responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.
- 5.5. Caso o objeto ofertado seja importado, a **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem do objeto ofertado e da quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de não recebimento do objeto.

6 - DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da **CONTRATADA**.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

6.2. Para o objeto contido nos lotes, a **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7 - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1. O servidor responsável pela gestão e fiscalização deste Contrato, bem como, pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual é aquele nomeado conforme Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- d) reparar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, as partes ou componentes do objeto entregue que, durante o período de garantia/validade, venham apresentar vícios que tornem o material impróprio ou inadequado ao uso ou consumo a que se destina, nos termos do artigo 18, §1º, do Código de Defesa do Consumidor;
- d.1) não sendo o vício sanado no prazo estabelecido na alínea anterior, o fornecedor deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do artigo 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2. Os objetos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

9 – DO PAGAMENTO

- 9.1. O objeto aceito definitivamente pela **CONTRATANTE** será pago por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.
- 9.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
- 9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:
- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a **CONTRATANTE**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
- 10.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela **CONTRATANTE** na entrega do objeto, à **CONTRATADA** será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue e/ou do treinamento com atraso, de acordo com a seguinte tabela:



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

- 10.3. Findo o prazo fixado sem que a **CONTRATADA** tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 10.4. A **CONTRATADA** será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo fixado na proposta.
- 10.5. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 10.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou recolhidos pela **CONTRATADA**, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou por meio eletrônico, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

11 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo VII do **EDITAL**.

12 - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Contrato terá vigência até o dia 20 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, conforme datas definidas na Folha de Rosto.
- 12.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13 - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga	a, de	de 2023.	
PELA CONTRATANTE:		PE	ELA CONTRATADA:
DANIEL DAVID Presidente da Câmara Municipal de Vo	rtuporanga	NOME:	mpresa contratada
		TESTEMUNHAS:	
A)	_	В)	
RG:	_	RG:	
CPF:	_	CPF:	



Assinatura: ___

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADO:
CONTRATO №:/2023
OBJETO:
Pelo presente TERMO , nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ad aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: Votuporanga/SP,/2023.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: DANIEL DAVID
Cargo: Presidente
CPF:
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:
Nove - DANIEL DAVID
Nome: DANIEL DAVID
Cargo: Presidente



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE :	
Nome: DANIEL DAVID	
Cargo: Presidente CPF:	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA :	
Nome:	_
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESA	S DA CONTRATANTE:
Nome: DANIEL DAVID	
Cargo: Presidente	
CPF:	_
Assinatura:	



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

ANEXO VII DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:
- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO**, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- b) A **CONTRATADA** compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- c) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela **CONTRATANTE**, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do **CONTRATO**, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção do consentimento dos titulares;
- d) Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- e) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;
- f) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela **CONTRATADA**, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais;
- g) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do **CONTRATO** justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- h) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- i) A **CONTRATADA** deve monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros, com relação à proteção de dados pessoais, devendo apresentar relatórios sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** com informações como o "status" dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PREGÃO PRESENCIAL № 4/2023 PROCESSO № 18/2023

j) A **CONTRATANTE**, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;

- k) A **CONTRATADA** corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
- I) A **CONTRATADA** manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;
- m) A **CONTRATADA** deve informar à **CONTRATANTE** sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- n) As partes excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, salvo conforme determinado por Lei ou ordem judicial;
- o) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados ao Presidente da Câmara Municipal para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio eletrônico administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br, e serão atendidos dentro de prazo razoável;
- p) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela **CONTRATANTE**, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;
- q) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado de uma parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do **CONTRATO**, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
- r) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a **CONTRATADA** é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela **CONTRATADA**, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- s) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- t) Fica eleito o foro da Justiça Estadual em Votuporanga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.